

RELATÓRIO FAVORÁVEL À LIVRE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 25/2025

I. INTRODUÇÃO

O presente relatório trata da análise do Projeto de Resolução nº 25/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apucarana, que autoriza o Poder Legislativo a celebrar convênios com instituições de ensino superior, públicas ou privadas, com o objetivo de ceder espaço físico em suas dependências para a realização de atendimentos gratuitos à população em áreas como Direito, Psicologia, Serviço Social, Saúde, entre outras.

II. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A proposta não institui novos cargos, não gera despesas com pessoal e tampouco implica na criação de novos encargos financeiros diretos para o Legislativo. A cessão de espaço físico, objeto central da proposta, será feita em caráter gratuito às instituições parceiras, limitando-se à infraestrutura já existente nas dependências da Câmara.

Cabe destacar que os atendimentos serão realizados por estudantes de graduação, supervisionados por professores ou profissionais designados pelas instituições conveniadas, o que exime a Câmara de qualquer custo com remuneração ou contratação de pessoal.

Do ponto de vista orçamentário, eventuais despesas operacionais mínimas, como uso de energia elétrica, internet ou materiais de apoio, já são de responsabilidade da Câmara em sua rotina administrativa e não demandarão suplementações orçamentárias específicas, tampouco impacto significativo no orçamento anual.

Ademais, a proposta pode, inclusive, representar uma forma indireta de economia ao Município, na medida em que contribui para a ampliação do acesso da população a serviços essenciais sem a necessidade de ampliação direta de políticas públicas via Executivo, utilizando-se da estrutura da Câmara e da colaboração de instituições de ensino como agentes de atendimento comunitário.



Importa frisar que a futura regulamentação do projeto pela Presidência da Câmara permitirá o controle e a definição de critérios para celebração dos convênios, resguardando os princípios da economicidade, da eficiência e da legalidade, conforme preceitua o artigo 37 da Constituição Federal.

III. CONCLUSÃO

Diante da análise técnico-financeira realizada, conclui-se que o Projeto de Resolução nº 25/2025 não apresenta impacto orçamentário significativo e está em conformidade com os princípios da boa gestão pública.

Portanto, esta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento emite **parecer favorável à livre tramitação** do Projeto de Resolução nº 25/2025, considerando-o pertinente, econômico e alinhado aos objetivos institucionais da Câmara Municipal de Apucarana.

VEREADOR MOISÉS TAVARES

Relator da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento

